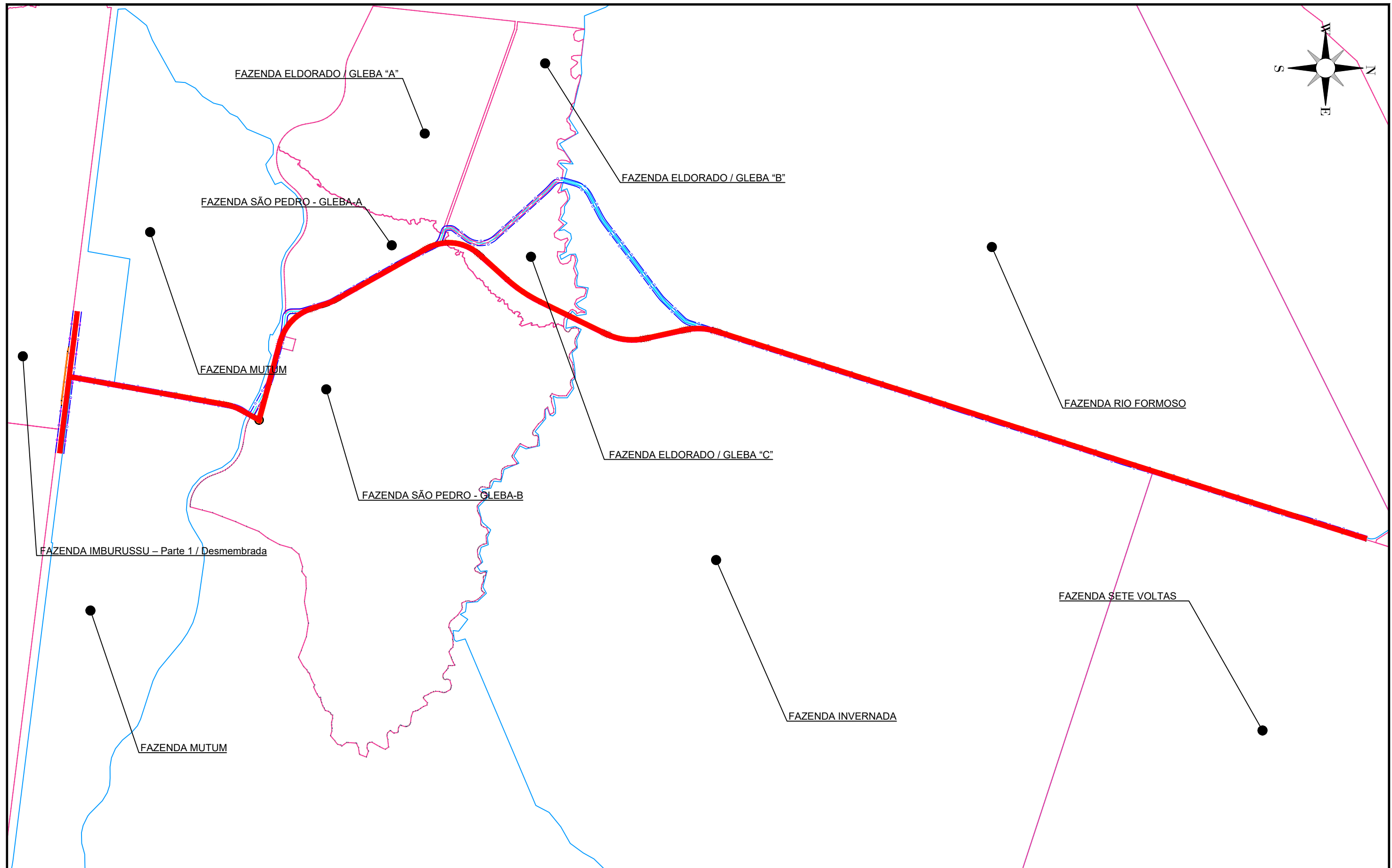
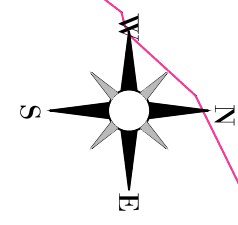


**PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
INCLUSIVE OAE'S, ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A
UHE SÃO DOMINGOS**

OBRA: Implantação e Pavimentação Asfáltica, inclusive OAE'S, Estrada Municipal de Acesso a UHE São Domingos, trecho: Entr. BR-262 (Posto Mutum) - Km 12, numa extensão aproximada de 12,20km, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VOLUME 03D – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

MARÇO/2026



OBSERVAÇÕES

ESCALAS GRÁFICAS

0 10 20 40 60 80 100
HORIZONTAL

0 1 2 4 6 8 10
VERTICAL

LEGENDA

- PROPRIEDADE
- PROPRIEDADE
- EIXO PROJETADO

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| <p>PROESTE ENGENHARIA</p> | <p>Ribas do Rio Pardo PREFEITURA</p> | <p>SUPR</p> |
| | <p>RODOVIA: Acesso a UHE São Domingos</p> <p>TRECHO: Entr. BR-262 - km 12</p> <p>SUB-TRECHO: Entr. BR-262 - km 12</p> <p>EXTENSÃO: 12,00 km</p> <p>ASSUNTO: PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - MAPA GERAL</p> | <p>FOLHA n°:</p> <p>MAPA GERAL</p> <p>ESCALA:</p> <p>H=S/ESC V=S/ESC</p> |

4 MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 Resumo do Memorial Descritivo

Entende-se que a Lei que regulamenta a Faixa de Domínio das rodovias estaduais estabelece, de forma técnica, uma faixa de aproximadamente 40 metros de largura (compreendida de cerca a cerca) que é suficiente para garantir a construção, operação e manutenção adequadas da rodovia com segurança.

Para evitar prejuízos ao erário e paralisações durante a execução das obras, as áreas a serem desapropriadas serão apenas aquelas cujas matrículas atualizadas não incluam a Faixa de Domínio em sua descrição, conforme também registrado no cadastro georreferenciado do SIGEF.

MEMORIAL E PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

| | |
|--|---|
| Imóvel: FAZENDA MUTUM | |
| Área Total do Imóvel ha: 812,735 | Área à ser desapropriada ha: 0,0582 |
| Município / Comarca: RIBAS DO RIO PARDO/MS | Perímetro (m): 984,371 |
| Matrícula: 160503000020-88 | Escala: 1:2.500 |
| Rodovia Vicinal: Acesso a UHE São Domingos Trecho: Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos | Proprietários: - |

Rodovia Vicinal : Acesso a UHE São Domingos
Trecho : Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos
Sub-trecho : Entr. BR-262 - Km 12
Extensão : 12,20 km

Orientação

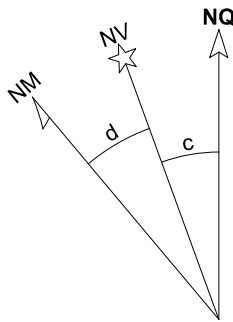
Convergência e declinação do ponto: P-01

Elipsóide: SIRGAS2000

Latitude $\Phi = 20^{\circ}24'02.686275''$ S

Longitude $\lambda = 59^{\circ}10'27.910856''$ W

Data: 07/08/2023



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}45'29.858356''$

d = Declinação magnética: $-15^{\circ}28'30.911344''$

ad = Variação anual da declinação magnética: $-00^{\circ}12'14.443262''$

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 57° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: P-01

Latitude $\Phi = 20^{\circ}24'02.686275''$ S

Longitude $\lambda = 59^{\circ}10'27.910856''$ W

Coefficiente de Escala: K = 1.000236377

LEGENDA

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA N° 01

FOLHA

01/03

Rodovia Vicinal : Acesso a UHE São Domingos
 Trecho : Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos
 Sub-trecho : Entr. BR-262 - Km 12
 Extensão : 12,20 km

| Área 01 | | | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|------------|-----------|------------|----------|-------------|------------|
| De | Para | Coord. N(Y) | Coord. E(X) | Azimute | Distância | Fator K | Desenv. | Raio | Âng. Cent. |
| P-01 | P-02 | 7.742.669,6920 | 273.083,9840 | 190°27'37" | 492,149 m | 1,00023638 | | | |
| P-02 | P-03 | 7.742.185,7214 | 272.994,6334 | 10°09'46" | 419,414 m | 1,00023688 | | | |
| P-03 | P-04 | 7.742.598,5551 | 273.068,6368 | 10°11'29" | 8,020 m | 1,00023646 | 8,020 m | 8.019,999 m | 0°03'26" |
| P-04 | P-05 | 7.742.606,4486 | 273.070,0559 | 10°16'38" | 4,040 m | 1,00023646 | 4,040 m | 2.020,000 m | 0°06'53" |
| P-05 | P-06 | 7.742.610,4238 | 273.070,7767 | 10°26'57" | 6,747 m | 1,00023645 | 6,747 m | 1.686,667 m | 0°13'45" |
| P-06 | P-07 | 7.742.617,0585 | 273.072,0003 | 10°42'25" | 5,433 m | 1,00023644 | 5,433 m | 1.086,667 m | 0°17'11" |
| P-07 | P-08 | 7.742.622,3973 | 273.073,0097 | 11°03'03" | 6,540 m | 1,00023644 | 6,540 m | 934,286 m | 0°24'04" |
| P-08 | P-09 | 7.742.628,8160 | 273.074,2633 | 11°28'50" | 5,760 m | 1,00023643 | 5,760 m | 720,000 m | 0°27'30" |
| P-09 | P-10 | 7.742.634,4607 | 273.075,4097 | 11°59'46" | 6,486 m | 1,00023643 | 6,486 m | 648,571 m | 0°34'23" |
| P-10 | P-11 | 7.742.640,8048 | 273.076,7578 | 12°35'52" | 5,934 m | 1,00023642 | 5,934 m | 539,481 m | 0°37'49" |
| P-11 | P-12 | 7.742.646,5962 | 273.078,0521 | 13°17'07" | 6,482 m | 1,00023641 | 6,482 m | 498,632 m | 0°44'41" |
| P-12 | P-13 | 7.742.652,9049 | 273.079,5417 | 14°03'32" | 6,058 m | 1,00023640 | 6,058 m | 432,698 m | 0°48'08" |
| P-13 | P-01 | 7.742.658,7811 | 273.081,0132 | 15°13'53" | 11,308 m | 1,00023639 | 11,308 m | 420,000 m | 1°32'34" |
| Área: 581,694 m ² Área: 0,0582 ha Área: 0,0240 Alqs Perímetro: 984,371 m | | | | | | | | | |

LEGENDA

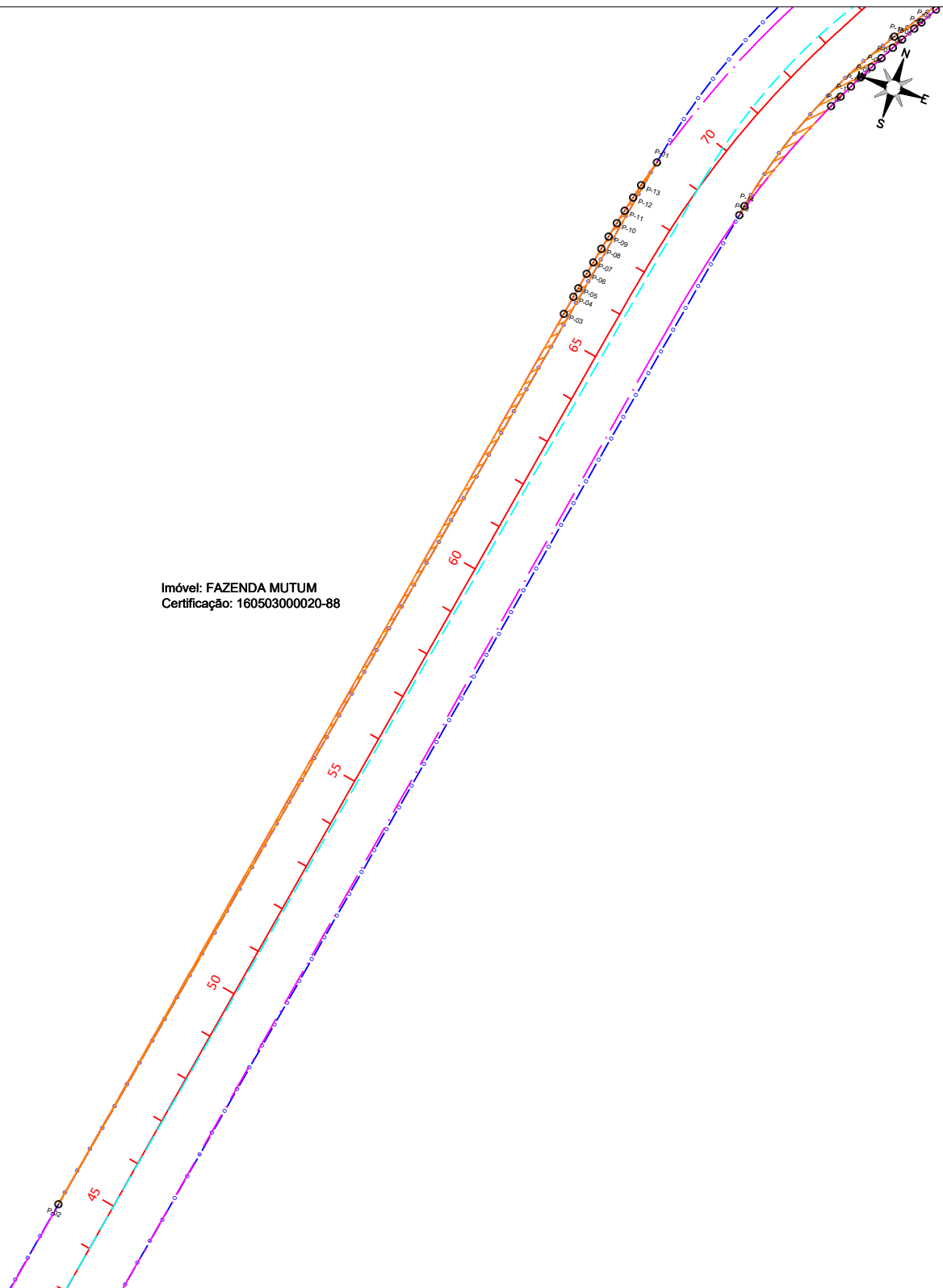
PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA N° 01

FOLHA

02/03

Rodovia Vicinal : Acesso a UHE São Domingos
 Trecho : Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos
 Sub-trecho : Entr. BR-262 - Km 12
 Extensão : 12,20 km



Imóvel: FAZENDA MUTUM
 Certificação: 160503000020-88

LEGENDA

- PROPRIEDADE
- EIXO EXISTENTE
- FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE
- ÁREA A DESAPROPRIAR
- VÉRTICE
- EIXO PROJETADO
- FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA
- FAIXA NÃO EDIFICANTE
- BORDO PROJETADO

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA N° 01

FOLHA

03/03

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 01

Rodovia: Estrada Sete Voltas
Trecho: BR-262 - Acesso Parcial a Usina São Domingos
Extensão: 12,2 KM
Município: Ribas do Rio Pardo – MS

DADOS DA PROPRIEDADE

Propriedade: Fazenda Mutum
Proprietário: -
Município: Ribas do Rio Pardo - MS
Matrícula: 160503000020-88
Área total da Propriedade (ha): 812,735 ha
Área a Desapropriar (ha): 0,0582 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área inicia junto ao vértice **P-01**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 273.083,9840** e **Norte (Y) 7.742.669,6920**; do vértice **P-01** segue em direção até o vértice **P-02** com coordenadas **E: 272.994,6334 m** e **N: 7.742.185,7214 m**, no azimute **190°27'37"**, em uma distância de **492,15 m**; do vértice **P-02** segue em direção até o vértice **P-03** com coordenadas **E: 273.068,6368 m** e **N: 7.742.598,5551 m**, no azimute **10°09'46"**, em uma distância de **419,41 m**; do vértice **P-03** segue em direção até o vértice **P-04** com coordenadas **E: 273.070,0559 m** e **N: 7.742.606,4486 m**, em desenvolvimento de curva circular com **8,02 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°03'26"** ou pela corda do arco no azimute **10°11'29"**, em uma distância de **8,02 m**; do vértice **P-04** segue em direção até o vértice **P-05** com coordenadas **E: 273.070,7767 m** e **N: 7.742.610,4238 m**, em desenvolvimento de curva circular com **4,04 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°06'53"** ou pela corda do arco no azimute **10°16'38"**, em uma distância de **4,04 m**; do vértice **P-05** segue em direção até o vértice **P-06** com coordenadas **E: 273.072,0003 m** e **N: 7.742.617,0585 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,75 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°13'45"** ou pela corda do arco no azimute **10°26'57"**, em uma distância de **6,75 m**; do vértice **P-06** segue em direção até o vértice **P-07** com coordenadas **E: 273.073,0097 m** e **N: 7.742.622,3973 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,43 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°17'11"** ou pela corda do arco no azimute **10°42'25"**, em uma distância de **5,43 m**; do vértice **P-07** segue em direção até o vértice **P-08** com coordenadas **E: 273.074,2633 m** e **N: 7.742.628,8160 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,54 m**, formado por arco de raio **934,29 m** e ângulo central **0°24'04"** ou pela corda do arco no azimute **11°03'03"**, em uma distância de **6,54 m**; do vértice **P-08** segue em direção até o vértice **P-09** com coordenadas **E: 273.075,4097 m** e **N: 7.742.634,4607 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,76 m**, formado por arco de raio **720,00 m** e ângulo central **0°27'30"** ou pela corda do arco no azimute **11°28'50"**, em uma distância de **5,76 m**; do vértice **P-09** segue em direção até o vértice **P-10** com coordenadas **E: 273.076,7578 m** e **N: 7.742.640,8048 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,49 m**, formado por arco de raio **648,57 m** e ângulo central **0°34'23"** ou pela corda do arco no azimute **11°59'46"**, em uma distância de **6,49 m**; do vértice **P-10** segue em direção até o vértice **P-11** com coordenadas **E: 273.078,0521 m** e **N: 7.742.646,5962 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,93 m**, formado por arco de raio **539,48 m** e ângulo central **0°37'49"** ou pela corda do arco no azimute **12°35'52"**, em uma distância de **5,93 m**; do vértice **P-11** segue em direção até o vértice **P-12** com coordenadas **E: 273.079,5417 m** e **N: 7.742.652,9049 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,48 m**, formado por arco de raio **498,63 m** e ângulo central **0°44'41"** ou pela corda do arco no azimute **13°17'07"**, em uma distância de **6,48 m**; do vértice **P-12** segue em direção até o vértice **P-13** com coordenadas **E:**

273.081,0132 m e **N: 7.742.658,7811 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,06 m**, formado por arco de raio **432,70 m** e ângulo central **0°48'08"** ou pela corda do arco no azimute **14°03'32"**, em uma distância de **6,06 m**; finalmente do vértice **P-13** segue até o vértice **P-01**, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com **11,31 m**, formado por arco de raio **420,00 m** e ângulo central **1°32'34"** ou pela corda do arco no azimute de **15°13'53"**, na extensão de **11,31 m**, fechando assim uma área de **Área: 0,0582 ha**.

Campo Grande - MS, outubro de 2025.

MEMORIAL E PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

| | |
|--|---|
| Imóvel: FAZENDA MUTUM | |
| Área Total do Imóvel ha: 812,735 | Área à ser desapropriada ha: 0,0350 |
| Município / Comarca: RIBAS DO RIO PARDO/MS | Perímetro (m): 271,844 |
| Matrícula: 160503000020-88 | Escala: 1:2.500 |
| Rodovia Vicinal: Acesso a UHE São Domingos Trecho: Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos | Proprietários: - |

Rodovia Vicinal : Acesso a UHE São Domingos
Trecho : Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos
Sub-trecho : Entr. BR-262 - Km 12
Extensão : 12,20 km

Orientação

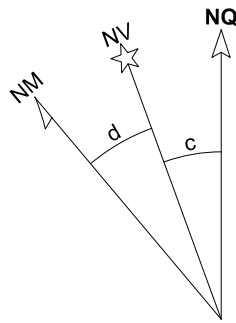
Convergência e declinação do ponto: P-01

Elipsóide: SIRGAS2000

Latitude $\Phi = 20^{\circ}23'51.880279''$ S

Longitude $\lambda = 59^{\circ}10'33.365077''$ W

Data: 07/08/2023



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}45'31.377300''$

d = Declinação magnética: $-15^{\circ}28'29.685893''$

ad = Variação anual da declinação magnética: $-00^{\circ}12'14.468728''$

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 57° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: P-01

Latitude $\Phi = 20^{\circ}23'51.880279''$ S

Longitude $\lambda = 59^{\circ}10'33.365077''$ W

Coefficiente de Escala: K = 1.000237290

LEGENDA

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA N° 02

FOLHA

01/03

Rodovia Vicinal : Acesso a UHE São Domingos
 Trecho : Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos
 Sub-trecho : Entr. BR-262 - Km 12
 Extensão : 12,20 km

| Área 02 | | | | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------|------------|-----------|------------|----------|-------------|------------|
| De | Para | Coord. N(Y) | Coord. E(X) | Azimute | Distância | Fator K | Desenv. | Raio | Âng. Cent. |
| P-01 | P-02 | 7.742.782,8552 | 273.180,1128 | 209°24'05" | 18,461 m | 1,00023584 | | | |
| P-02 | P-03 | 7.742.766,7719 | 273.171,0498 | 209°22'21" | 7,980 m | 1,00023589 | 7,980 m | 7.980,000 m | 0°03'26" |
| P-03 | P-04 | 7.742.759,8177 | 273.167,1357 | 209°17'12" | 3,960 m | 1,00023591 | 3,960 m | 1.980,000 m | 0°06'53" |
| P-04 | P-05 | 7.742.756,3639 | 273.165,1986 | 209°06'53" | 6,587 m | 1,00023592 | 6,587 m | 1.646,666 m | 0°13'45" |
| P-05 | P-06 | 7.742.750,6094 | 273.161,9938 | 208°51'25" | 5,233 m | 1,00023594 | 5,233 m | 1.046,667 m | 0°17'11" |
| P-06 | P-07 | 7.742.746,0260 | 273.159,4680 | 208°30'47" | 6,260 m | 1,00023595 | 6,260 m | 894,286 m | 0°24'04" |
| P-07 | P-08 | 7.742.740,5253 | 273.156,4798 | 208°05'00" | 5,440 m | 1,00023597 | 5,440 m | 680,000 m | 0°27'30" |
| P-08 | P-09 | 7.742.735,7258 | 273.153,9188 | 207°34'04" | 6,086 m | 1,00023599 | 6,086 m | 608,571 m | 0°34'23" |
| P-09 | P-10 | 7.742.730,3310 | 273.151,1024 | 206°57'58" | 5,494 m | 1,00023600 | 5,494 m | 499,481 m | 0°37'49" |
| P-10 | P-11 | 7.742.725,4341 | 273.148,6109 | 206°16'43" | 5,962 m | 1,00023601 | 5,962 m | 458,632 m | 0°44'41" |
| P-11 | P-12 | 7.742.720,0881 | 273.145,9713 | 205°30'19" | 5,498 m | 1,00023603 | 5,498 m | 392,699 m | 0°48'08" |
| P-12 | P-13 | 7.742.715,1262 | 273.143,6040 | 200°41'44" | 58,418 m | 1,00023604 | 58,475 m | 380,000 m | 8°49'01" |
| P-13 | P-14 | 7.742.660,4781 | 273.122,9589 | 10°27'37" | 4,280 m | 1,00023616 | | | |
| P-14 | P-15 | 7.742.664,6873 | 273.123,7360 | 22°04'48" | 92,652 m | 1,00023615 | 93,291 m | 230,000 m | 23°14'23" |
| P-15 | P-01 | 7.742.750,5445 | 273.158,5642 | 33°42'00" | 38,837 m | 1,00023596 | | | |
| Área: 350,073 m ² Área: 0,0350 ha Área: 0,0145 Alqs Perímetro: 271,844 m | | | | | | | | | |

LEGENDA

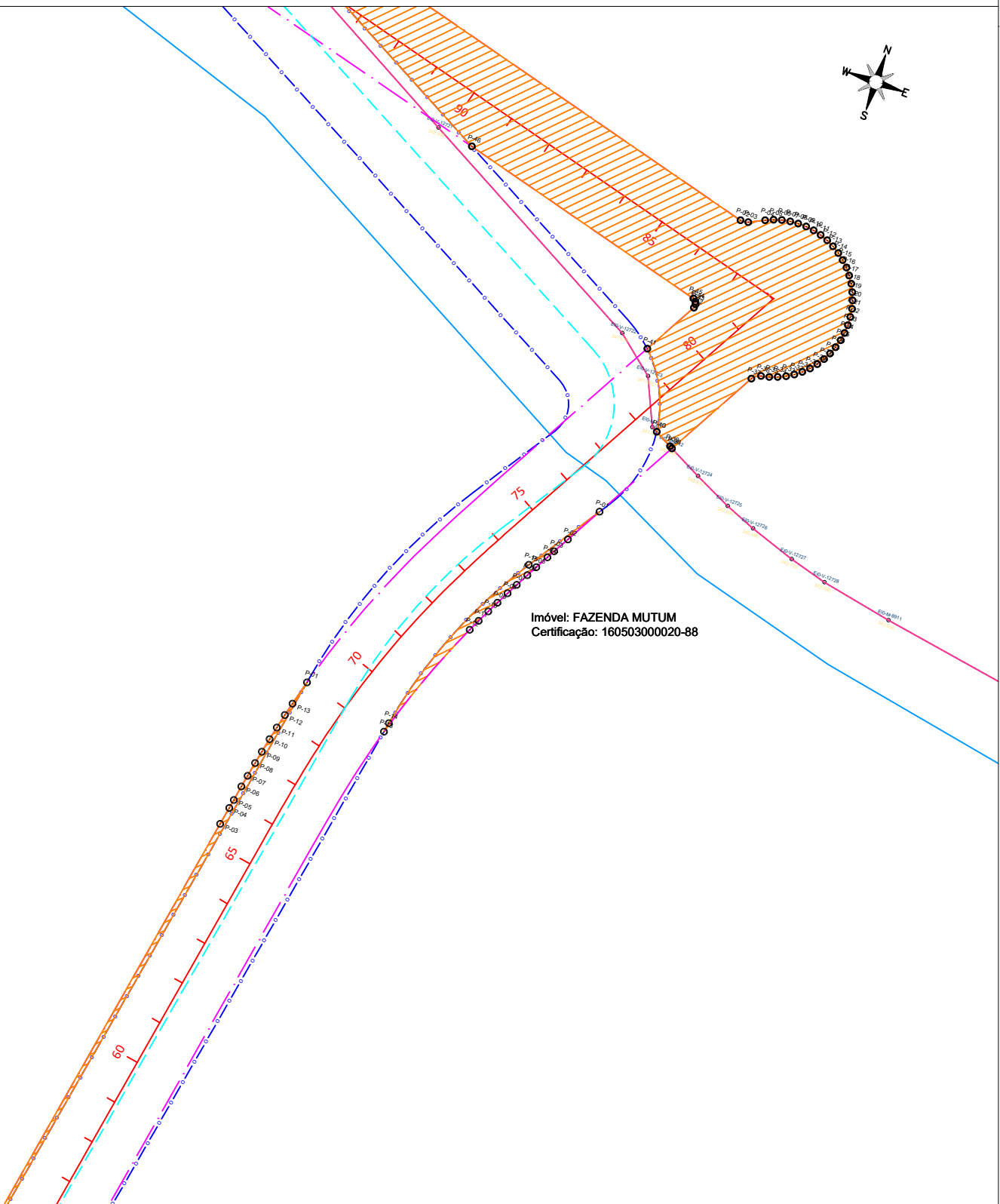
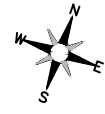
PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA N° 02

FOLHA

02/03

Rodovia Vicinal : Acesso a UHE São Domingos
 Trecho : Entr. BR-262 - Usina Hidrelétrica São Domingos
 Sub-trecho : Entr. BR-262 - Km 12
 Extensão : 12,20 km



| | | | |
|---|---|----------------------------------|--------------|
| LEGENDA | | PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO | |
| PROPRIEDADE EIXO EXISTENTE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE ÁREA A DESAPROPRIAR VÉRTICE | EIXO PROJETADO FAIXA DE DOMÍNIO PROJETADA FAIXA NÃO EDIFICANTE BORDO PROJETADO | ÁREA N° 02 | |
| | | FOLHA | 03/03 |

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA 02

Rodovia: Estrada Sete Voltas
Trecho: BR-262 - Acesso Parcial a Usina São Domingos
Extensão: 12,2 KM
Município: Ribas do Rio Pardo – MS

DADOS DA PROPRIEDADE

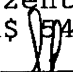
Propriedade: Fazenda Mutum
Proprietário: -
Município: Ribas Do Rio Pardo - MS
Matrícula: 160503000020-88
Área total da Propriedade (ha): 812,735 ha
Área a Desapropriar (ha): 0,0350 ha


DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

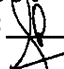
A área inicia junto ao vértice **P-01**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 273.180,1128** e **Norte (Y) 7.742.782,8552**; do vértice **P-01** segue em direção até o vértice **P-02** com coordenadas **E: 273.171,0498 m** e **N: 7.742.766,7719 m**, no azimute **209°24'05"**, em uma distância de **18,46 m**; do vértice **P-02** segue em direção até o vértice **P-03** com coordenadas **E: 273.167,1357 m** e **N: 7.742.759,8177 m**, em desenvolvimento de curva circular com **7,98 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°03'26"** ou pela corda do arco no azimute **209°22'21"**, em uma distância de **7,98 m**; do vértice **P-03** segue em direção até o vértice **P-04** com coordenadas **E: 273.165,1986 m** e **N: 7.742.756,3639 m**, em desenvolvimento de curva circular com **3,96 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°06'53"** ou pela corda do arco no azimute **209°17'12"**, em uma distância de **3,96 m**; do vértice **P-04** segue em direção até o vértice **P-05** com coordenadas **E: 273.161,9938 m** e **N: 7.742.750,6094 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,59 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°13'45"** ou pela corda do arco no azimute **209°06'53"**, em uma distância de **6,59 m**; do vértice **P-05** segue em direção até o vértice **P-06** com coordenadas **E: 273.159,4680 m** e **N: 7.742.746,0260 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,23 m**, formado por arco de raio **m** e ângulo central **0°17'11"** ou pela corda do arco no azimute **208°51'25"**, em uma distância de **5,23 m**; do vértice **P-06** segue em direção até o vértice **P-07** com coordenadas **E: 273.156,4798 m** e **N: 7.742.740,5253 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,26 m**, formado por arco de raio **894,29 m** e ângulo central **0°24'04"** ou pela corda do arco no azimute **208°30'47"**, em uma distância de **6,26 m**; do vértice **P-07** segue em direção até o vértice **P-08** com coordenadas **E: 273.153,9188 m** e **N: 7.742.735,7258 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,44 m**, formado por arco de raio **680,00 m** e ângulo central **0°27'30"** ou pela corda do arco no azimute **208°05'00"**, em uma distância de **5,44 m**; do vértice **P-08** segue em direção até o vértice **P-09** com coordenadas **E: 273.151,1024 m** e **N: 7.742.730,3310 m**, em desenvolvimento de curva circular com **6,09 m**, formado por arco de raio **608,57 m** e ângulo central **0°34'23"** ou pela corda do arco no azimute **207°34'04"**, em uma distância de **6,09 m**; do vértice **P-09** segue em direção até o vértice **P-10** com coordenadas **E: 273.148,6109 m** e **N: 7.742.725,4341 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,49 m**, formado por arco de raio **499,48 m** e ângulo central **0°37'49"** ou pela corda do arco no azimute **206°57'58"**, em uma distância de **5,49 m**; do vértice **P-10** segue em direção até o vértice **P-11** com coordenadas **E: 273.145,9713 m** e **N: 7.742.720,0881 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,96 m**, formado por arco de raio **458,63 m** e ângulo central **0°44'41"** ou pela corda do arco no azimute **206°16'43"**, em uma distância de **5,96 m**; do vértice **P-11** segue em direção até o vértice **P-12** com coordenadas **E: 273.143,6040 m** e **N: 7.742.715,1262 m**, em desenvolvimento de curva circular com **5,50 m**, formado por arco de raio **392,70 m** e ângulo central

0°48'08" ou pela corda do arco no azimute **205°30'19"**, em uma distância de **5,50 m**; do vértice **P-12** segue em direção até o vértice **P-13** com coordenadas **E: 273.122,9589 m** e **N: 7.742.660,4781 m**, em desenvolvimento de curva circular com **58,48 m**, formado por arco de raio **380,00 m** e ângulo central **8°49'01"** ou pela corda do arco no azimute **200°41'44"**, em uma distância de **58,42 m**; do vértice **P-13** segue em direção até o vértice **P-14** com coordenadas **E: 273.123,7360 m** e **N: 7.742.664,6873 m**, no azimute **10°27'37"**, em uma distância de **4,28 m**; do vértice **P-14** segue em direção até o vértice **P-15** com coordenadas **E: 273.158,5642 m** e **N: 7.742.750,5445 m**, em desenvolvimento de curva circular com **93,29 m**, formado por arco de raio **230,00 m** e ângulo central **23°14'23"** ou pela corda do arco no azimute **22°04'48"**, em uma distância de **92,65 m**; finalmente do vértice **P-15** segue até o vértice **P-01**, (início da descrição), no azimute de **33°42'00"**, na extensão de **38,84 m**, fechando assim uma área de **Área: 0,0350 ha**.

Campo Grande - MS, outubro de 2025.

R.02/9622. Protocolo: **24758. DIVISÃO AMIGÁVEL.** Por Escritura de Permuta e Divisão Amigável lavrada às fls. 258/267, L^o 19, pelo Cartório de Registro Civil e Anexos de Rubiácea, comarca de Guararapes (SP), em 31 de março de 1993, o imóvel matriculado foi atribuído exclusivamente a **MARCELO MARTIN ANDORFATO** e sua mulher **LUCIANA MOTA PASCOAL ANDORFATO** e **KLAUSS MARTIN ANDORFATO**, já qualificados, no valor de CR\$ 152.323.398,00 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros). Emol. R\$ 546,48. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 1999. A Oficial:  (Lúcia Higa).

R.03/9622. Protocolo: **24759. DIVISÃO AMIGÁVEL.** Por Escritura de Extinção de condomínio de Imóveis Rurais através de Permuta, lavrada às fls. 191v^o/195v^o, L^o 318, pelo 3^o Serviço Notarial da Comarca de Araçatuba (SP), em 08 de maio de 1997, o imóvel matriculado foi atribuído exclusivamente ao Sr. **KLAUSS MARTIN ANDORFATO**, já qualificado, no valor de R\$ 157.814,46 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), em virtude do recebimento da parte ideal correspondente a **50%** que o Sr. Marcelo Martin Andorfato e sua mulher Luciana Mota Pascoal Andorfato, possuíam no imóvel. Emol. R\$ 546,48. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 1999. A Oficial:  (Lúcia Higa).

R.04/9622. Protocolo: **29337. PENHORA SOBRE 60 HA.** Por Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 31 de agosto de 2001, pelo cartório do Único Ofício desta comarca, e subscrito pelo MM. Juiz substituído em exercício da titularidade plena da mesma Vara Cível Dr. F.V. de Andrade Neto, extraído dos Autos n^o 006/01 JEAC de Carta Precatória, extraída dos autos n^o 1194875751 de Execução oriunda da Comarca de Porto Alegre (RS), requerida pelo **CLEIMAR TODESCATO e OUTROS**, contra **CONSÓRCIO FÊNIX** (sócios: **Klaus Martin Andorfato, Glauco Martin Andorfato e Marcelo Martin Andorfato**), VERIFICA-SE que a **área de 60 ha no imóvel matriculado**, foi **PENHORADO** para pagamento da dívida de **R\$ 30.291,00 (trinta mil duzentos e noventa e um reais)**. Emol. R\$ 302,91. FUNJECC R\$ 9,09. Tabela "J" R\$ 6,30. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de outubro de 2001. A Oficial:  (Lúcia Higa).

AV.05/9622. Protocolo: **30172. DESMEMBRAMENTO.** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pelo Sr. **KLAUSS MARTIN ANDORFATO**, já qualificado, datado de 29 de outubro de 2001, para constar que foi desmembrado do imóvel matriculado a área de 30,00 ha, conforme matrícula n^o 11300, L^o 02, deste Registro de Imóveis, restando a área remanescente de **813,1249 ha (oitocentos e treze hectares e um mil duzentos e quarenta e nove ares)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco numero 01 (um), situado na lateral direita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no Km 689, deste ponto segue por uma linha reta com rumo magnético de 02°30'00"SW por quinhentos e quarenta (540,00) metros aproximadamente até o marco numero 1C na cerca de divisa com Glauco Martin Andorfato, no lado esquerdo da faixa da rodovia BR-262 (Campo Grande - Três Lagoas), sentido Três Lagoas, deste ponto deflete a direita e segue a rodovia por este lado esquerdo na direção Campo Grande, com o rumo de 68°53'00"NW por duzentos e sessenta (260,00) metros aproximadamente até o marco n^o 1D na divisa, deste ponto segue reta rumo de 71°27'00"NW por quatro mil, cento e trinta e cinco metros e vinte e três centímetros (4.135,23) aproximadamente até o marco numero 15 na divisa com a Área desmembrada de Geraldo Mateus Campos Reis, deste ponto vira a direita, deixando a divisa com Glauco Martin Andorfato e a rodovia BR 262 e chega ao marco numero 16, com o rumo de 21°51'39"NE por trezentos e quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros (348,69); daí, vira a esquerda e chega ao marco numero 17, com o rumo de 71°27'00"NW por hum mil e cinquenta metros e vinte e quatro centímetros (1.050,24); daí, vira a esquerda e chega ao marco numero 18, com o rumo de 21°51'39"SW por trezentos e quarenta e sete metros e trinta e um centímetros (347,31), dessa forma contornando a área desmembrada de 30,0000 ha ou 12,3967 alqp de Geraldo Mateus Campos Reis e chegando a divisa de Glauco Martin Andorfato na Rodovia BR-262, deste ponto vira a direita em rumo de 71°27'00"NW por dois mil e trinta e um metros e vinte e um centímetros (2.031,21) aproximadamente até o marco numero II, na margem direita do córrego Mutum, divisa com Izolino Faustino Marques, deste ponto deflete a direita e segue pela margem do córrego Mutum abaixo, por vários pontos até o marco numero 13A, situado na margem direita do Córrego Mutum, junto a lateral direita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no sentido que demanda de Campo Grande a Três Lagoas, deste ponto deflete a direita e segue pela lateral direita da referida Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, até o mar-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Lúcia Higa
 Oficial

Edna Luperini Godoy
 Of. Substituta

MATRÍCULA

FICHA

=: 9622 :=

=: 02 :=

R.R.Pardo-MS, 06/Março/2002.

IMÓVEL: FAZENDA MUTUM - MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

co numero 01, ponto de partida, onde teve início este perímetro. Eng^o. Responsável: Vitor Câmara, CREA n^o 068501636-9-SP, VISTO n^o 8.007-MS. Emol. R\$ 16,38. Tabela "J" R\$ 6,30. FUNJECC R\$ 0,49. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de março de 2002. A Oficial: (Lúcia Higa).

AV.06/9622. Protocolo: **32953**. Em cumprimento à Carta Precatória expedida em 09 de agosto de 2002, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Araçatuba (SP), nos autos n^o 2566/98 do pedido de falência da **ANDORFATO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel matriculado foi arrecadado na falência. Emol.: Nihil. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de julho de 2003. A Oficial: (Lúcia Higa).

AV.07/9622. Protocolo 36767.- **CANCELAMENTO** Por Mandado expedido em 15 de fevereiro de 2005, pela Única Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. César de Souza Lima, extraído dos autos n^o 027/05 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Araçatuba (SP) e esta extraída dos autos 2566/98 de falência de **ANDORFATO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, foi ordenado o cancelamento da ARRECADÇÃO averbada sob n^o 06, nesta matrícula. Emol. R\$ 25,28 Tabela J: 9,72. Funjecc: R\$ 0,76. Dou fé. Ribas do Rio Pardo (MS) 24 de fevereiro de 2005. A Oficial (Lúcia Higa).

AV.08/9622. Protocolo: **37617**. Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário Sr. **KLAUSS MARTIN ANDORFATO**, para fazer constar que nos termos da Lei n.º 10.267 de 28 de agosto de 2001 e do Decreto n.º 4.449 de 30 de outubro de 2002, a área do imóvel objeto desta matrícula foi demarcada, sendo tal demarcação objeto de certificação pelo INCRA conforme n.º 160503000020-88, datada de 10 de março de 2005, devidamente assinado pelo Sr. YODI NAKAMURA - Engenheiro Agrimensor CREA n^o 4980/D-MS - Código de Credenciamento junto ao INCRA - ABT, Ordem de Serviço SR-16(MS) G/N^o 110/2003 de 11/12/2003. Em consequência do levantamento topográfico levado a efeito, fica **retificada administrativamente** a área do imóvel de 843 ha 3.022 m² para **812,7345 ha (oitocentos e doze hectares, sete mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados)** e passa a ter a seguinte demarcação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAC-M-4484**, de coordenadas **N 7.743.125,761m** e **E 271.278,288m**, situado na divisa da Rede Ferroviária Novoeste; deste, segue confrontando com a Rede Ferroviária Novoeste, com os seguintes azimutes e distâncias: **40°21'26"** e **152,482m** até o vértice **AAC-P-B-973**, de coordenadas **N 7.743.241,956m** e **E 271.377,029m**; **55°20'48"** e **66,736m** até o vértice **AAC-P-B-974**, de coordenadas **N 7.743.279,903m** e **E 271.431,926m**; **69°07'49"** e **78,705m** até o vértice **AAC-P-B-975**, de coordenadas **N 7.743.307,942m** e **E 271.505,468m**; **86°30'26"** e **105,086m** até o vértice **AAC-P-B-976**, de coordenadas **N 7.743.314,344m** e **E 271.610,359m**; **107°40'12"** e **93,027m** até o vértice **AAC-P-B-977**, de coordenadas **N 7.743.286,107m** e **E 271.698,997m**; **123°11'37"** e **82,934m** até o vértice **AAC-P-B-978**, de coordenadas **N 7.743.240,703m** e **E 271.768,398m**; **127°42'22"** e **124,327m** até o vértice **AAC-P-B-979**, de coordenadas **N 7.743.164,663m** e **E 271.866,761m**; **112°46'25"** e **83,563m** até o vértice **AAC-P-B-980**, de coordenadas **N 7.743.132,316m** e **E 271.943,810m**; **99°35'23"** e **48,121m** até o vértice **AAC-P-B-981**, de coordenadas **N 7.743.124,300m** e **E 271.991,258m**; **91°41'28"** e **47,767m** até o vértice **AAC-P-B-982**, de coordenadas **N 7.743.122,890m** e **E 272.039,005m**; **87°24'20"** e **288,406m** até o vértice **AAC-P-B-983**, de coordenadas **N 7.743.135,945m** e **E**

272.327,115m até o vértice AAC-P-B-984, de coordenadas N 7.43.112,707m e E 272.452,688m; 119°16'24" e 121,647m até o vértice AAC-M-4491, de coordenadas N 7.743.053,224m e E 272.558,800m; 195°54'36" e 20,626m até o vértice AAC-M-4490, de coordenadas N 7.743.033,388m e E 272.553,146m; 102°21'46" e 60,274m até o vértice AAC-P-B-985, de coordenadas N 7.743.020,483m e E 272.612,022m; 90°23'29" e 75,652m até o vértice AAC-M-4489, de coordenadas N 7.743.019,967m e E 272.687,672m; 59°58'47" e 46,232m até o vértice AAC-M-4488, de coordenadas N 7.743.043,097m e E 272.727,702m; 108°25'57" e 323,303m até o vértice AAC-P-B-986, de coordenadas N 7.742.940,873m e E 273.034,419m; 118°41'16" e 197,544m até o vértice AAC-M-4487, de coordenadas N 7.742.846,045m e E 273.207,714m; 105°59'29" e 21,442m até o vértice AVB-M-0265, de coordenadas N 7.742.840,137m e E 273.228,326m; 116°10'49" e 57,119m até o vértice AAC-P-B-987, de coordenadas N 7.742.814,937m e E 273.279,585m; 105°16'54" e 69,824m até o vértice AAC-P-B-988, de coordenadas N 7.742.796,534m e E 273.346,940m; 100°45'11" e 161,880m até o vértice AAC-P-B-989, de coordenadas N 7.742.766,331m e E 273.505,977m; 117°34'34" e 86,868m até o vértice AAC-P-B-990, de coordenadas N 7.742.726,117m e E 273.582,977m; 127°55'58" e 37,270m até o vértice AAC-P-B-991, de coordenadas N 7.742.703,206m e E 273.612,373m; 142°36'16" e 93,281m até o vértice AAC-P-B-992, de coordenadas N 7.742.629,098m e E 273.669,024m; 158°03'28" e 130,348m até o vértice AAC-P-B-993, de coordenadas N 7.742.508,192m e E 273.717,731m; 149°23'51" e 66,486m até o vértice AAC-P-B-994, de coordenadas N 7.742.450,966m e E 273.751,578m; 131°55'22" e 100,511m até o vértice AAC-P-B-995, de coordenadas N 7.742.383,812m e E 273.826,363m; 116°42'57" e 71,380m até o vértice AAC-P-B-996, de coordenadas N 7.742.351,722m e E 273.890,123m; 106°56'13" e 46,993m até o vértice AAC-P-B-997, de coordenadas N 7.742.338,032m e E 273.935,077m; 94°01'47" e 88,583m até o vértice AAC-P-B-998, de coordenadas N 7.742.331,807m e E 274.023,441m; 76°55'38" e 90,757m até o vértice AAC-P-B-999, de coordenadas N 7.742.352,385m e E 274.111,846m; 63°04'32" e 64,562m até o vértice AAC-P-C-001, de coordenadas N 7.742.381,570m e E 274.169,410m; 58°38'32" e 155,886m até o vértice AAC-P-C-002, de coordenadas N 7.742.462,690m e E 274.302,526m; 76°16'05" e 80,504m até o vértice AAC-P-C-003, de coordenadas N 7.742.481,801m e E 274.380,730m; 91°06'43" e 65,362m até o vértice AAC-M-4486, de coordenadas N 7.742.480,532m e E 274.446,080m; 98°03'27" e 363,584m até o vértice AAC-M-4485, de coordenadas N 7.742.429,569m e E 274.806,074m; 102°18'59" e 80,645m até o vértice AAC-P-C-004, de coordenadas N 7.742.412,367m e E 274.884,863m; 107°36'08" e 87,918m até o vértice AAC-P-C-005, de coordenadas N 7.742.385,780m e E 274.968,665m; 117°51'18" e 99,863m até o vértice AAC-P-C-006, de coordenadas N 7.742.339,120m e E 275.056,957m; 124°11'45" e 99,341m até o vértice AAC-P-C-007, de coordenadas N 7.742.288,346m e E 275.131,681m; 129°49'19" e 288,458m até o vértice AAC-P-C-008, de coordenadas N 7.742.103,617m e E 275.353,228m; 120°29'50" e 30,686m até o vértice AAC-P-C-009, de coordenadas N 7.742.088,043m e E 275.379,669m; 116°06'16" e 82,279m até o vértice AAC-P-C-010, de coordenadas N 7.742.051,840m e E 275.453,555m; 107°52'06" e 339,205m até o vértice AAC-P-C-011, de coordenadas N 7.741.947,762m e E 275.776,399m; 115°44'08" e 61,459m até o vértice AAC-P-C-012, de coordenadas N 7.741.921,075m e E 275.831,762m; 131°05'03" e 77,905m até o vértice AAC-P-C-013, de coordenadas N 7.741.869,879m e E 275.890,482m; 140°33'55" e 94,880m até o vértice AAC-P-C-014, de coordenadas N 7.741.796,598m e E 275.950,750m; 129°20'45" e 92,758m até o vértice AAC-P-C-015, de coordenadas N 7.741.737,790m e E 276.022,483m; 113°37'19" e 84,356m até o vértice AAC-P-C-016, de coordenadas N 7.741.703,988m e E 276.099,771m; 98°50'11" e 75,487m até o vértice AAC-P-C-017, de coordenadas N 7.741.692,393m e E 276.174,362m; 89°31'13" e 94,914m até o vértice AAC-P-C-018, de coordenadas N 7.741.693,187m e E 276.269,273m; 94°01'55" e 61,064m até o vértice AAC-P-C-019, de coordenadas N 7.741.688,894m e E 276.330,185m; 107°51'10" e 64,858m até o vértice AAC-P-C-020, de coordenadas N 7.741.669,010m e E 276.391,920m; 121°29'59" e 79,237m até o vértice AAC-P-C-021, de coordenadas N 7.741.627,609m e E 276.459,481m;



Operado no âmbito do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Fliga

Oficial

MATRÍCULA

=: 9622 :=

FICHA

=: 03 :=

R.R. Pardo-MS, 13/julho/2005.

IMÓVEL: FAZENDA MUTUM - MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

134°36'55" e 150,680m até o vértice **AAC-P-C-022**, de coordenadas **N 7.741.521,780m** e **E 276.566,741m**; 128°16'31" e 26,014m até o vértice **AAC-P-C-023**, de coordenadas **N 7.741.505,665m** e **E 276.587,163m**; 115°59'06" e 87,847m até o vértice **AAC-P-C-024**, de coordenadas **N 7.741.467,176m** e **E 276.666,130m**; 103°07'15" e 62,743m até o vértice **AAC-P-C-025**, de coordenadas **N 7.741.452,933m** e **E 276.727,235m**; 88°41'42" e 88,427m até o vértice **AAC-P-C-026**, de coordenadas **N 7.741.454,947m** e **E 276.815,639m**; 74°35'05" e 95,084m até o vértice **AAC-P-C-027**, de coordenadas **N 7.741.480,222m** e **E 276.907,303m**; 88°58'37" e 125,419m até o vértice **AAC-P-C-028**, de coordenadas **N 7.741.482,461m** e **E 277.032,702m**; 107°28'32" e 63,503m até o vértice **AAC-P-C-029**, de coordenadas **N 7.741.463,391m** e **E 277.093,274m**; 120°36'10" e 98,420m até o vértice **AAC-P-C-030**, de coordenadas **N 7.741.413,287m** e **E 277.177,986m**; 119°15'06" e 47,508m até o vértice **AAC-P-C-031**, de coordenadas **N 7.741.390,072m** e **E 277.219,436m**; 114°57'57" e 48,324m até o vértice **AAC-P-C-032**, de coordenadas **N 7.741.369,676m** e **E 277.263,244m**; 106°36'57" e 36,716m até o vértice **AVB-M-0255**, de coordenadas **N 7.741.359,177m** e **E 277.298,427m**, situado na divisa da Rede Ferroviária Novoeste e terras da Fazenda Aquáriu, código INCRA 911.062.005.525-8; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Aquáriu, com o seguinte azimute e distância: 187°10'54" e 531,742m até o vértice **AVB-M-0256**, de coordenadas **N 7.740.831,606m** e **E 277.231,951m**, situado na divisa da Fazenda Aquáriu e no limite da Faixa de domínio da Rodovia BR - 262, que liga Campo Grande à Três Lagoas; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia BR - 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'55" e 269,124m até o vértice **AAC-M-4478**, de coordenadas **N 7.740.878,873m** e **E 276.967,011m**; 277°08'02" e 2.688,070m até o vértice **AVB-M-0266**, de coordenadas **N 7.741.212,699m** e **E 274.299,750m**; 186°34'55" e 12,614m até o vértice **AVB-M-0267**, de coordenadas **N 7.741.200,168m** e **E 274.298,304m**; 277°09'30" e 1.387,466m até o vértice **AVB-M-0257**, de coordenadas **N 7.741.373,062m** e **E 272.921,652m**; 276°19'45" e 19,845m até o vértice **AVB-M-0258**, de coordenadas **N 7.741.375,250m** e **E 272.901,928m**, situado no limite da Faixa de domínio da Rodovia BR - 262 e terras da Fazenda Mutum, código INCRA 000.019.264.679-0; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Mutum, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°06'47" e 357,702m até o vértice **AVB-M-0259**, de coordenadas **N 7.741.727,394m** e **E 272.964,738m**; 277°11'00" e 1.050,621m até o vértice **AVB-M-0260**, de coordenadas **N 7.741.858,767m** e **E 271.922,363m**; 190°06'08" e 356,793m até o vértice **AVB-M-0261**, de coordenadas **N 7.741.507,506m** e **E 271.859,781m**, situado na divisa da Fazenda Mutum e no limite da Faixa de domínio da Rodovia BR - 262, que liga Campo Grande à Três Lagoas; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia BR - 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°04'10" e 2.037,372m até o vértice **AVB-M-0262**, de coordenadas **N 7.741.758,249m** e **E**

MATRÍCULA

=: 9622 :=

FICHA

=: 03 :=
verso

269.837,898m; 277°04'10" e 6,913m até o vértice AAC-V-E-577, de coordenadas N 7.741.759,100m e E 269.831,037m, situado no limite da Faixa de domínio da Rodovia BR - 262 e na margem direita do Córrego Mutum; deste, segue pela margem direita do referido Córrego, no sentido à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°13'48" e 60,728m até o vértice AAC-P-C-033, de coordenadas N 7.741.819,697m e E 269.827,044m; 37°09'17" e 127,625m até o vértice AAC-P-C-034, de coordenadas N 7.741.921,415m e E 269.904,126m; 39°13'53" e 99,779m até o vértice AAC-P-C-035, de coordenadas N 7.741.998,704m e E 269.967,232m; 68°39'26" e 130,196m até o vértice AAC-P-C-036, de coordenadas N 7.742.046,088m e E 270.088,499m; 60°52'09" e 401,281m até o vértice AAC-P-C-037, de coordenadas N 7.742.241,433m e E 270.439,022m; 4°15'28" e 80,512m até o vértice AAC-P-C-038, de coordenadas N 7.742.321,723m e E 270.445,000m; 28°52'57" e 97,837m até o vértice AAC-P-C-039, de coordenadas N 7.742.407,390m e E 270.492,256m; 48°39'48" e 90,972m até o vértice AAC-P-C-040, de coordenadas N 7.742.467,475m e E 270.560,562m; 32°04'53" e 107,287m até o vértice AAC-P-C-041, de coordenadas N 7.742.558,379m e E 270.617,545m; 14°41'00" e 75,532m até o vértice AAC-P-C-042, de coordenadas N 7.742.631,445m e E 270.636,691m; 46°10'23" e 93,743m até o vértice AAC-P-C-043, de coordenadas N 7.742.696,361m e E 270.704,320m; 24°49'26" e 68,914m até o vértice AAC-P-C-044, de coordenadas N 7.742.758,907m e E 270.733,252m; 51°33'45" e 128,857m até o vértice AAC-P-C-045, de coordenadas N 7.742.839,013m e E 270.834,185m; 22°54'22" e 213,056m até o vértice AAC-P-C-046, de coordenadas N 7.743.035,268m e E 270.917,111m; 64°19'25" e 57,026m até o vértice AVB-M-0263, de coordenadas N 7.743.059,977m e E 270.968,507m, situado na margem direita do Córrego Mutum e na divisa da Rede Ferroviária Novoeste; deste, segue confrontando com a Rede Ferroviária Novoeste, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°42'10" e 75,491m até o vértice AAC-M-4480, de coordenadas N 7.743.057,733m e E 271.043,965m; 125°20'59" e 105,506m até o vértice AAC-M-4481, de coordenadas N 7.742.996,691m e E 271.130,019m; 74°48'26" e 50,752m até o vértice AAC-M-4482, de coordenadas N 7.743.009,992m e E 271.178,998m; 62°01'35" e 135,160m até o vértice AAC-M-4483, de coordenadas N 7.743.073,391m e E 271.298,366m; 339°01'28" e 56,088m até o vértice AAC-M-4484, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo): RBMC de Brasília de coordenadas E 191.946,760m e N 8.234.791,574m (situado no fuso 45° W.Gr), e MS24 - Vértice Geodésico Da Rede Gps Do Estado Do Mato Grosso Do Sul, de coordenadas E 304.356,504m e N 7.738.232,141m (situado no fuso 51° W.Gr), sendo que as coordenadas deste imóvel encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 W.Gr", tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Resp. Técnico: Mário Maurício Vasquez Beltrão, Eng.º.

MATRÍCULA

FICHA

=: 9622 : =

=: 04 : =

R.R. Pardo-MS, 13/julho/2005.

IMÓVEL: **FAZENDA MUTUM - MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Cartógrafo, Código Credenciado AAC, CREA 1.577/D-MS, ART: 000620E. Emol.R\$ 26,44. Tabela J: 10,17. Funjecc; R\$ 0,80. dou fé. Ribas do Rio Pardo (MS), 13 de julho de 2005. A oficial: _____ (Lúcia Higa).

R.09/9622. Protocolo: 37618. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 022, Livro n° E-35, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e anexo desta Comarca, em 31 de janeiro de 2005 e Re-ratificada pelo mesmo Cartório acima, às fls. 081/082, Livro E-35 em 31 de março de 2005, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **GERALDO MATEUS CAMPOS REIS**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. n° 814.809-SSP-MS e inscrito no CPF.MF. sob n° 364.742.406-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n° 6.515/77 com **ANTONIA MARIA GABRIEL DE CASTRO REIS**, (brasileira, comerciante, portadora da CI.RG n° M-6.344.626-SSP-MG e inscrita no CPF.MF sob n° 512.622.156-68), com endereço na Avenida Julio Maia, n° 1027, Água Clara (MS), compra feita a **KLAUS MARTIN ANDORFATO**, advogado e sua mulher **CHRISTIANE VICENTINI MAIA ANDORFATO**, comerciantes, brasileiros, casados sob o regime de separação total de bens com pacto antenupcial, na vigência da Lei n° 6515/77, portadores respectivamente das cédulas de identidade RG n° 11.712.427-SSP-SP e 29.151.344-X-SSP-SP e inscritos no CPF.MF sob n° 061.633.078-28, com endereço na Rua São Marcos, 931, Jardim Sumaré, em Araçatuba (SP), pelo preço R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo valor da terra nua R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e as benfeitorias 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Não havendo condições. Imp. Transm. pg. R\$ 13.172,62. Guia n° 212/05. INCRA - CCIR/2000/2001/2002 Código do Imóvel 000.019.264.679.0. Área Total (ha): 813,1. Módulo Rural (ha): 23,1. N° de Módulos Rurais: 35,20. Módulo Fiscal (ha): 35,0. N° de Módulos Fiscais: 23,23. F.M.P.(ha): 2,0. Código da Pessoa: 011799692. ITR. N° DO Imóvel na Receita Federal: 3.847.187-6. Certidão negativa do IBAMA n° 50.007043. Emol. R\$ 935,64. Tabela J: R\$ 10,17. Funjecc: R\$ 28,07 Dou fé. Ribas do Rio Pardo (MS), 13 de julho de 2005. A Oficial _____ (Lúcia Higa).

AV. 10/9622. Protocolo: **40793.** **CANCELAMENTO.** Pelo Ofício n° 697/2005, datado de 12 de maio de 2005, assinado pelo Juiz de Direito substituto do 5º Juizado Especial Cível da comarca de Porto Alegre (RS), Dr. Romeu Marques Ribeiro Filho, extraído dos autos 001/3.05.0020355-3 (ex-1194875751) de ação executiva, requerida pelo CLEIMAR TODESCATO e outros contra CONSÓRCIO FENIX - FENIX EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, foi ordenado o **cancelamento da PENHORA** registrada sob n° 04/9622, nesta matrícula, em virtude do acordo de parcelamento da dívida, tudo conforme petição de acordo e

MATRÍCULA

=: 9622 :=

FICHA

=: 04 :=
verso

homologação judicial de 05.05.2005. Emol. R\$ 30,00. FUNJECC 10% R\$ 3,00. FUNJECC 3%: R\$ 0,90. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de fevereiro de 2007. A Oficial: _____ (Lúcia Higa).

R.11/9622. Protocolo: **42522. PENHORA.** Na certidão de penhora, extraída em 24 de janeiro de 2007, assinada pela escrivã do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Alegre (RS), expedida do processo 001/3.05.0040690-0 de ação executiva requerida pelo Sr. **NELSON DE MELLO**, contra a CONSÓRCIO FENIX - FENIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, GLAUCO MARTIN ANDORFATO, MARCELO MARTIN ANDORFATO, KLAUSS MARTIN ANDORFATO, para cobrança de crédito de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), consta que o imóvel matriculado, foi PENHORADO em favor do autor. Por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, o registro foi feito independente de o executado não constar mais como proprietário do imóvel. Emol. R\$ 108,00. Funjecc 10%: R\$ 10,80. Funjecc 3%: R\$ 3,24. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2008. A Oficial _____ (Lúcia Higa).

AV.12/9622. Protocolo n.º 56426, de 21 de dezembro de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Pelo Ofício n.º 927/2015-DV, de 15 de dezembro de 2015, expedida pelo MM. Juiz Federal Dr. Roberto Polini, da 1ª Vara Federal da Comarca de Três Lagoas (MS) - Terceira Subseção Judiciária, extraído dos autos n.º 0001973-76.2015.403.6003 de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, contra Edvaldo Alves de Queiroz, Jose Ailton Paulino dos Santos, Ana Paula Rezende Munhoz, Valdesi Sabino Oliveira, Rejane Aparecida Nogueira, Maria Amelia da Silva Rodrigues, Rogério Fernandes Reinalde, Reinalde & Cia Ltda Me, Jose Nazareno Campos Reis Filho, Reis Comercio e Serviços Ltda - ME, Kamila de Almeida Kichel, Geraldo Mateus Campos Reis, Antonia Maria Gabriel de Castro Reis, Auto Peças Mutum Ltda, é feita a presente averbação para constar que, por decisão de 11 de dezembro de 2015, foi decretada a indisponibilidade **do imóvel** objeto da presente matrícula, ficando em consequência, vedada a prática de qualquer ato registrário até ulterior determinação. Emolumentos: Isento conforme prevê o artigo 16, da Lei n.º 3.003 de 07/06/2005. Selo Digital: AKZ 35635-721. Dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de dezembro de 2015. A Oficial: _____ (Lúcia Higa).

AV.13/9622. Protocolo n.º 63501 de 29 de julho de 2019. **CANCELAMENTO.** Por mandado e decisão proferida aos 26 de julho de 2019, pelo MM Juiz Federal Dr. Roberto Polini, da 1ª Vara Federal de Três Lagoas MS - 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, extraído dos autos 00019737620154036003 - de Ação Civil de Improbidade, requerida pelo MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, contra GERALDO MATEUS CAMPOS REIS, ANTONIA MARIA GABRIEL DE CASTRO REIS e outros, foi determinado o

LIVRO N.º02 REGISTRO GERAL
1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto
COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO MS

Lúcia Higa

MATRÍCULA

=: 9622 :=

FICHA

=: 05 :=

Oficial

R.R.Pardo - MS, 30/julho/2019.

IMÓVEL: FAZENDA MUTUM - MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

cancelamento da indisponibilidade, averbada sob nº 12, nesta matrícula. Emol. R\$ 44,00. FUNJECC 10% R\$ 4,40. FUNADEP/FUNDE-PGE 10% R\$ 4,40. FEADMP 10% R\$ 4,40. SELO R\$ 1,50. FUNJECC 5% R\$ 2,20. Selo de Autenticidade: ABZ34892-715-NOR. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 30 de julho de 2019. A Oficiala: _____ (Lúcia Higa).

AV.14/9622. Protocolo 67953 de 18 de outubro de 2021. CANCELAMENTO. Pelo Ofício nº 24/2021 de 16 de setembro de 2021, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Alegre RS, Dr. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, extraído do processo nº 001/3.05.0040690-0 (CNJ: 0406903-51.2005.8.21.0001) de ação de Execução, sendo autor Nelson de Mello e réu GERALDO MATEUS CAMPOS REIS, foi determinado o cancelamento da PENHORA registrada sob nº 11, nesta matrícula, em vista da extinção do feito. Emol. R\$ 44,00. FUNJECC 10% R\$ 4,40. FUNADEP 6% R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76. FEADMP 10% R\$ 4,40. SELO R\$ 1,50. FUNJECC 5% R\$ 2,20. Selo digital: AFN78184-211-NOR. Dou fé. Ribas do Rio Pardo MS, 19 de outubro de 2021. A Oficiala: _____ (Lúcia Higa).

PARA SIMPLER CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos Registrados no Portal do ONR
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital